



(1) O CAPITÃO DO PORTO DE FIGUEIRA DA FOZ \_\_\_\_\_ certifica, nos termos do artigo 122º do Regulamento Geral das Capitánias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/72, de 31 de Julho, que aos 06 dias do mês de Junho do ano de 2006 foi efectuada nesta (2) Capitania do Porto (3) Alteração de registo de propriedade da embarcação abaixo indicada por meio de auto de registo de propriedade n.º L 1 - F - 132 da mesma data, na conformidade do artigo (4) 84º do mesmo Regulamento.

Mais certifica que do referido auto de registo de propriedade constam os seguintes elementos relativos à embarcação:

- Nome da embarcação (5) SURRIBAS
- Registo Comunitário N.º null
- Número de registo / Conjunto de Identificação (6) FF-133-AL
- Classificação da embarcação (7) Auxiliares-Local
- Nome do proprietário ou proprietários MOTA-ENGL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- Arqueação bruta (em toneladas) 0,483
- zero vírgula quatrocentos e oitenta e três
- Arqueação líquida (em toneladas) 0,145
- zero vírgula cento e quarenta e cinco
- Comprimento de fora a fora (em metros) 3,95
- três vírgula noventa e cinco
- Comprimento de sinal (em metros) 3,95
- três vírgula noventa e cinco
- Boca de sinal (em metros) 1,65
- um vírgula sessenta e cinco
- Boca máxima (em metros) 1,65
- um vírgula sessenta e cinco
- Pontal de sinal (em metros) 0,53
- zero vírgula cinquenta e três
- Pontal de construção (em metros) 0,53
- zero vírgula cinquenta e três
- Distintivo visual e radiotelegráfico (indicativo de chamada) (8) \_\_\_\_\_
- Número do casco AB00PT072E001
- Natureza do casco Rígida
- Material do casco PRFV

Sistema de propulsão : Motor

P/S	Marca:	Tipo:	Combustível	Potencia (Kw)	Numero de Serie
P	Tohatsu	Fora de Borda	Mistura	11,19	009678 XF

Número de mastros 0  
 Designação do aparelho (9) \_\_\_\_\_

Figueira da Foz, 06 de Junho de 2006

O Capitão do Porto,  
  
 (10) \_\_\_\_\_

- (1) Capitão do Porto de \_\_\_\_\_
- (2) Capitania do Porto ou Delegação Marítima.
- (3) O primeiro registo definitivo, a reforma de registo, alteração de registo ou a transferência de registo, conforme os casos.
- (4) 78º, 83º, 84º, 88º, conforme se trate do primeiro registo definitivo, reforma de registo, alteração de registo ou transferência de registo.
- (5) Quando o tiver.
- (6) Só um destes elementos, consoante a embarcação tenha só 'número de registo' ou 'conjunto de identificação'.
- (7) A classificação da embarcação deve obedecer ao disposto no Capítulo II do Regulamento Geral das Capitánias, indicando a actividade a que se destina e a área em que pode exercê-la.
- (8) Quando tenha sido oficialmente atribuído.
- (9) Só para veleiros.
- (10) Assinatura do Capitão do Porto autenticada com selo branco.



S. R.  
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL  
CAPITANIA DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ

CERTIFICADO DE NAVEGABILIDADE

Nº 30 / 2018

Nome e Conjunto de Identificação	Porto de Registo	Toneladas de Arqueação		Motor empregado na Propulsão	Combustível	Nome do Proprietário
		Bruta	Líquida			
SURRIBAS FF-133-AL	Figueira da Foz	0,483	0,145	Tohatsu	Mistura	MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.

O Capitão do Porto de Figueira da Foz certifica que a embarcação acima descrita satisfaz as prescrições legais e regulamentares sobre a segurança de navegação.

- 1º - Estado de conservação do casco: Regular  
2º - Estado de conservação do motor: Regular  
3º - Potência do motor: 15.0 HP  
4º - Estado de conservação da caldeira:  
Pressão regime:  
Data em que foram seladas as válvulas de segurança:  
5º - Os instrumentos de navegação encontram-se num estado: Regular  
6º - Os meios de salvação abaixo designados reúnem as condições previstas nos diplomas em vigor:  
1 Bóias com Sinal Luminoso; 1 Bóias de Salvação com Retenida; 6 Coletes de Salvação (adultos); 2 Fachos de Mão; 2 Remos;  
7º - Extintores:  
1 Extintor de 6 Kg de Pó Químico;  
8º - Outros meios de extinção de fogo a bordo:  
9º - Os locais afectos à tripulação satisfazem ao fim a que se destinam:  
10º - O mestre e os tripulantes têm as habilitações exigidas pelos diplomas legais em vigor:

O presente certificado é válido, salvo qualquer alteração até ao dia 08-10-2019 e deve ser renovado antes dessa data.

Passado em: 09-10-2018

(a) O Capitão do Porto,